



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SEAD_DESPACHO_DECISÓRIO Nº 6/2023/PREG5/GP/DL /SEAD-PI/DL/SLC/GAB/SEAD-
PI/SLC/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI

Processo nº 00002.002315/2023-76

Interessado: Apoio ao Gabinete 1 - SEAD-PI

DESPACHO Nº: 34/2023/SEAD-PI/DL /GP/PREG5 TERESINA/PI, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCESSO Nº: 00002.002315/2023-76

CADERNO DE RESPOSTA Nº 03
REFERENTE À IMPUGNAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 19/2023 (Relançamento n. 03)

Empresa Solicitante: **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº. 14.214.776/0001-19**

Objeto: Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de **serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos – tipo Classe I (resíduos perigosos), do subtipo A (Potencialmente infectante), B (Químicos/farmacêuticos) e E (Perfurocortantes)**, para atender demanda da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública estadual

DA IMPUGNAÇÃO:

Trata-se de resposta à impugnação ao edital do pregão em epígrafe, apresentada pela empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº. 14.214.776/0001-19, conforme segue:

"...

III. DO PEDIDO:

18. Diante do exposto, requer que a presente impugnação seja RECEBIDA E JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE, retificando-se o Edital para retirar as exigências restritivas e a inclusão das informações dispostas na presente Impugnação, procedendo-se com nova publicação o edital do Pregão Eletrônico nº. 019/2023 e seus anexos, conforme os pontos que seguem:

a) Retificação do edital com a alteração dos subitens "f" do item 8.6.2.1 alínea "b" da parte específica do Edital e do Item 4.2.1 do Termo de Referência, garantindo a segurança jurídica e a busca pelo negócio mais vantajoso, conforme os princípios que regem a licitação pública;

..."

RESPOSTA: Preliminarmente, cumpre salientar que o **item 10.1 do Edital** prevê que a impugnação deverá ser apresentada até **03 (três) dias úteis** antes da data de início da licitação, conforme a seguir:

"10.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública."

A empresa supramencionada encaminhou sua petição no 07/12/2023, às 17:42h, conforme consta no e-mail recebido pelo Pregoeiro e anexado nos autos do processo nº 00002.002315/2023-76 - 3º RELANÇAMENTO.

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 9º da Lei nº 10.520, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta. Assim, **verifica-se que a presente impugnação é INTEMPESTIVA**, uma vez que foi fixado o **dia 12 dezembro de 2023 para a realização da abertura da sessão pública**.

DA DECISÃO: Por todo o exposto, pelas razões acima aduzidas, a pregoeira do referido Pregão, **decide pelo não acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO**, considerando a **INTEMPESTIVIDADE** do instrumento apresentado, mantendo inalteradas as condições edilícias.

Informa-se que as repostas estarão disponíveis no processo SEI nº 00002.002315/2023-76; no site da SEAD(<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php>); endereço eletrônico LICITACOES-E (BB), e se tornará parte integrante do Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 19/2023 - 3º RELANÇAMENTO.

Teresina-PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

Pregoeiro(a)



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES Matr.373138-3, Pregoeira**, em 11/12/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010355977** e o código CRC **30EC6312**.